



Prefeitura de Eldorado do Carajás

LEI Nº 135

DE 27 DE MAIO DE 2002

PUBLICADO
27/05/02
[Assinatura]

Cede imóvel para o Governo do Estado do Pará sediar a Escola Estadual de Ensino Médio "Eldorado".

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás a ceder para o Governo do Estado do Pará, o imóvel para sediar a Escola Estadual de Ensino Médio "Eldorado" pertencente à Secretaria Executiva de Estado de Educação, neste Município representada pela 4ª. Unidade Regional de Educação, medindo 100,20 m de frente por 35,30 m de fundos, perfazendo área total de 3.537,06 m²., confrontando pela frente com Rua do Aeroporto I, pela lateral esquerda com Av Iguaçu, pela lateral direita com Terras do Município de Eldorado do Carajás e pelos fundos com Rua do Aeroporto II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás/PA, 27 de maio de 2002.

[Assinatura]
DOMICIANO BEZERRA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL